

Operador Nacional
de Registros
de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 4.^a CIRCUNSCRIÇÃO

Rua Mal. Floriano, 170 - 2º And. - Ed. BANTIBA
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA

Titular: **EDHMAR CUNICO**
C. P. F. 006418049/20

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

MATRÍCULA N.º -5271-

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Lote nº 20, da quadra 32, da Planta Fazenda Boqueirão, nesta Capital, com 20,00m. de frente para a rua das Carmelitas, igual metragem na linha de fundos, onde confronta com o lote 10, tendo 55,00m. de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, sem benfeitorias, com indicação fiscal: 86-060-029.000; confrontando de quem da rua olha, no lado direito com o lote 21, no lado esquerdo com o lote 19. **PROPRIETÁRIA:-** TERRITORIAL BOQUEIRÃO LTDA, com sede nesta Capital (CGC 76543065/001) **REGISTROS ANTERIORES:-** 10.569, 11.500, livro 3-B; 18.907, do livro 3-f, 21.284, 20.867, livro 3-G, da 1.^a Circunscrição e 14.771, do livro 3-E, da 3.^a Circunscrição.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 14 de abril de 1977. OFICIAL

OBSERVAÇÃO:- As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes, de acordo com o provimento 260, artigo 21, parágrafo 1.^o, de 16 de dezembro de 1975, os quais se responsabilizam pelo suprimento.

R-1 -5271- COMPRA E VENDA:- Por Escritura pública, lavrada em 28 de setembro de 1976, nas notas do 4.^o Tabelionato desta Comarca, às fls. 5 do livro 596, TERRITORIAL BOQUEIRÃO LTDA, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, à DECORADORA ROMA LTDA, com sede nesta Capital (CGC 76533959/0001), pelo preço de R\$31.850,00 (incluído o valor dos lotes objeto das matrículas 5270 e 5272 à 5275) sem condições.- I.T. nº 0951939-7, sobre R\$250.000,00.- Certificado de Quitação do I.N.P.S. nº 042.629.- Custas R\$262,50.- O referido é verdade e dou fé. (VS) Curitiba, 14 de abril de 1977. OFICIAL

Av-2-5271-RETIFICAÇÃO: Procede-se a esta averbação nos termos dos documentos arquivados neste Cartório, para constatar que o imóvel objeto desta matrícula, é originário das transcrições acima mencionadas, e, inclui-se mais a transcrição nº 13.230 do livro 3-F desta Circunscrição. Custas -nihil. O referido é verdade e dou fé. (MC) Curitiba, 01 de dezembro de 1980. OFICIAL.

R.3 -5271- HIPOTECA CEDULAR DE 1.^o GRAU: Prenot.nº65.956: Nos termos da Cédula de Crédito Industrial Nº C-POC/KT/561-85, emitida em data de 14 de maio de 1.985, da qual uma via fica arquivada neste Cartório, DECORADORA ROMA LTDA, já qualificada, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A., inscrito no CGC/MF.sob nº76.510.908/0001-07, com sede à Avenida Dr.Vicente Machado nº445, nesta Cidade; Pelo valor de R\$223.634.116, equivalente na data da cédula a 5.853 - ORTN, amortizado em 36(trinta e seis) prestações mensais e sucessivas

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA N.º
-5271-

CONTINUAÇÃO
cada uma equivalente a 1/36 (um trinta e seis avos) do principal do crédito expresso em ORTN, efetuada a conversão destas em cruzeiros - na data do respectivo pagamento, vencendo-se a primeira em 10 de Julho de 1.987, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, e a última em 10 de Junho de 1.990, à taxa de juros de 8,5% ao ano; Demais condições constantes da referida cédula; **OBSERVAÇÃO:** Incluído no valor do mútuo, o imóvel objeto desta e o das matrículas nºs 5272, 5273 5274 e 5275, sobre os quais encontra-se em fase final de acabamento, obras civis em alvenaria de tijolos que constituirão a unidade industrial da creditada.- Custas = 6,9(VRC)Cartório @529.705, + CPC @--- @27.879, + F.Penit.@111.516, - Total @669.100.- O referido é verdade e dou fé.(AAN)Curitiba, 28 de Maio de 1.985.-OFICIAL *[Assinatura]*

AV.4-5.271-CANCELAMENTO:-Procede-se a esta averbação nos termos do Cancelamento de Registros e Liberação de bens DIN/388/90, datado de 25 de junho de 1.990, expedido pelo BADEP o qual fica arquivado, para constar o cancelamento da hipoteca censual de 1º Grau, registrada sob nº 03, desta matrícula. Custas: 40 (VRC)=Cr\$ 1.160,00. O referido é verdade e dou fé. (GS). Curitiba, 13 de julho de 1.990. Oficial *[Assinatura]*


R.5 -5.271- **PENHORA:** Protocolado sob nº 158.310, em 12/11/2001. Nos termos do Ofício nº 1772-DS/2001, datado de 24/09/2001, que fica arquivado, expedido pelo Juízo do Trabalho da 6ª. Subsecretaria, Curitiba/PR., extraído dos Autos de Processo nº RT 18206/97, em que é exequente: IVO BARON, e executada: DECORADORA ROMA LTDA.; procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula, levada a efeito naqueles autos. Valor total da execução: R\$58.683,36, atualizado até 31/07/2001. Não há incidência de Funrejus. Custas: Nihil.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de Novembro do ano de 2.001. REGISTRADORA: *[Assinatura]*


Av.6 -5.271- **ARROLAMENTO:** Protocolado sob nº 165.927, em data de 19/11/2002- Nos termos do Ofício SECAT/EQCONFI nº 2.016/2002, datado de 24/10/2002, (Processo de Arrolamento de Bens nº 10980-010.967/2002-37), expedido pela Delegacia da Receita Federal em Curitiba/PR., o qual fica arquivado, **averba-se** que o imóvel descrito nesta matrícula, foi **arrolado** para os efeitos da Lei nº 9.532, de 10/12/1997. Custas: Nihil.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 21 de Novembro do ano de 2.002. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

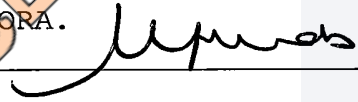
R.7-5.271-**PENHORA:** Protocolado sob nº 206.583, em 26/05/2008. Nos termos do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 19/05/2008, expedido pela Primeira Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 52.199/2003, em que é Exequente: **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e Executado: **DECORADORA ROMA LTDA**, procedo ao registro da penhora do

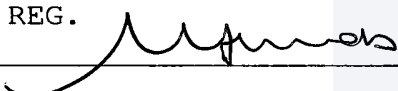
SEGUE

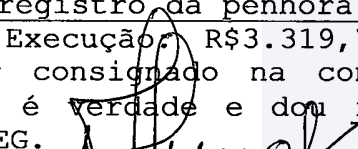
CONTINUAÇÃO


imóvel descrito nesta matrícula, levada a efeito naqueles autos. Total do Crédito exequendo: R\$20.479,23. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (jb/lm). Curitiba, 28 de maio de 2008. REGISTRADORA: 

R.8-5.271-**PENHORA**: Protocolado sob nº 220.384, em 04/11/2009. Nos termos do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 15/10/2009, expedido pelo Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos autos nº 48.422/01, em que o MUNICÍPIO DE CURITIBA move contra DECORADORA ROMA LTDA, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor Atribuído ao bem Penhorado: R\$1.972.600,00 em 15/10/2009. **OBSERVAÇÃO**: O valor do Funrejus, deverá ser consignado na conta geral do processo, e pago pela parte sucumbente, conforme itens 21/22 da T.N. 01/99 do Conselho Diretor do Funrejus. Custas:Nihil. O referido é verdade e dou fé. (JB/Is).Curitiba, 06 de novembro de 2009. REG. 

OBSERVAÇÃO: Nos termos do título que deu origem ao R.8, o valor de R\$1.972.600,00, abrange também os imóveis das matrículas nºs 5.272, 5.573, 5.274 e 5.275. O referido é verdade e dou fé. (Is). Curitiba, 09 de novembro de 2009. REGISTRADORA. 

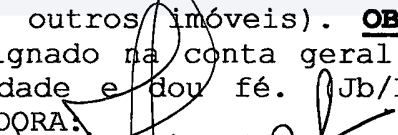
R.9-5.271-**PENHORA**: Protocolado sob nº 245.704, em 12/01/2012. Nos termos do Ofício nº 2.112/2011, datado de 15/12/2011, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos autos nº 36.698/99, em que o MUNICÍPIO DE CURITIBA move contra DECORADORA ROMA LTDA, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Execução: R\$33.866,23. **OBSERVAÇÃO**: O valor do Funrejus deverá ser consignado na conta geral do processo. Custas:Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Is). Curitiba, 16 de janeiro de 2012. REG. 

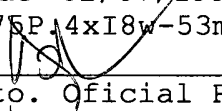
R.10-5.271-**PENHORA**: Protocolado sob nº 246.856, em 27/02/2012. Nos termos do Auto da Penhora e Depósito, datado de 22/02/2012, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos autos nº 30.792/1998, em que o MUNICÍPIO DE CURITIBA move contra DECORADORA ROMA LTDA, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Execução: R\$3.319,79. **OBSERVAÇÃO**: O valor do Funrejus deverá ser consignado na conta geral do processo. Custas:Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Is). Curitiba, 29 de fevereiro de 2012. REG. 


R.11-5.271-**PENHORA**: Protocolado sob nº 254.133, em 10/10/2012. Nos termos do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 09/10/2012, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos autos nº 75045/2008, em que o MUNICÍPIO DE CURITIBA move contra DECORADORA ROMA LTDA, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor atribuído ao bem penhorado: 

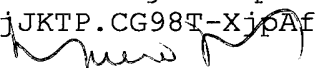
SEGUIE

CONTINUAÇÃO

R\$4.033.800,00 (incluindo outros imóveis). **OBSERVAÇÃO:** O valor do Funrejus deverá ser consignado na conta geral do processo. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 15 de outubro de 2012. REGISTRADORA: 

AV-12/5.271 - CANCELAMENTO DE PENHORA: Protocolado sob nº 378.719, em 05/07/2023. Procede-se à presente averbação, conforme Ofício nº 0006690-28.1998.8.16.0185.0004, expedido em 04/07/2023, por ordem do MM. Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0006690-28.1998.8.16.0185 (30.792/1998), para fazer constar, para todos os fins de direito, o Cancelamento da Penhora registrada no **R-10** da presente matrícula. Isento do recolhimento do Funrejus referente ao cancelamento, nos termos do art. 3º, inc. VII, alínea "b", nº 04, da Lei nº 12.216, de 15/05/1998, alterado pelo art. 1º, da Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Emolumentos: Nihil. Selo de fiscalização: SFR11.VJ75P.4xI8w-53mMu.F389q. Curitiba-PR, 12 de julho de 2023.  Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***

AV-13/5.271 - CANCELAMENTO DE PENHORA: Protocolado sob nº 380.053, em 03/08/2023. Procede-se à presente averbação, conforme Ofício expedido em 07/07/2023, por ordem da MMª. Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba/PR, Drª. Ana Maria Sao Joao Moura, extraído dos autos sob nº 1820600-08.1997.5.09.0006, para fazer constar, para todos os fins de direito, o Cancelamento da Penhora registrada no **R-05** da presente matrícula. Isento do recolhimento do Funrejus referente ao cancelamento, nos termos do art. 3º, inc. VII, alínea "b", nº 04, da Lei nº 12.216, de 15/05/1998, alterado pelo art. 1º, da Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Emolumentos: R\$159,11 - 647 (VRC); Fundep: R\$7,96; ISS: R\$6,37; Selo: R\$8,00. Selo Funarpen: SFR12.k56Qv.mgszq-crHDK.F389q. Curitiba-PR, 10 de agosto de 2023.  Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***

R-14/5.271 - PENHORA: Protocolado sob nº 412.890, em 06/10/2025. Procede-se ao presente registro, conforme Auto de Penhora, expedido em 16/02/2017, por Ordem do MM. Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR, extraído dos autos sob nº 0010101-35.2005.8.16.0185, na qual figuram como exequente **MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.417.005/0001-86, e como executado DECORADORA ROMA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.533.959/0001-54, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica **PENHORADO** para garantia da dívida. Valor da causa: R\$ 20.902,45 (vinte mil, novecentos e dois reais e quarenta e cinco centavos). Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo de fiscalização: SFR11.jJKTP.CG98T-XjpAf.F389q. Curitiba-PR, 13 de outubro de 2025.  Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***

SEGUE